





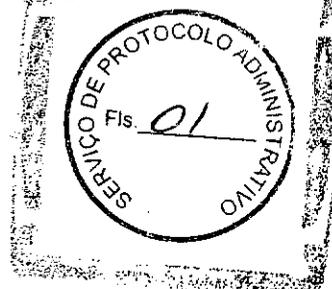
SENADO FEDERAL

Secretaria Especial do Interlegis - SINTER 1 MAR 12 4 1 2006

SENADO FEDERAL

Folha Nº	1
Processo Nº	5105/06-4
Rubrica	Andreé

SECRETARIA ADMINISTRATIVA INTERLEGIJ  
SERVIÇO DE PROTOCOLO



Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização da adesão da Câmara Municipal de:  
São Domingos do Cariri - PB

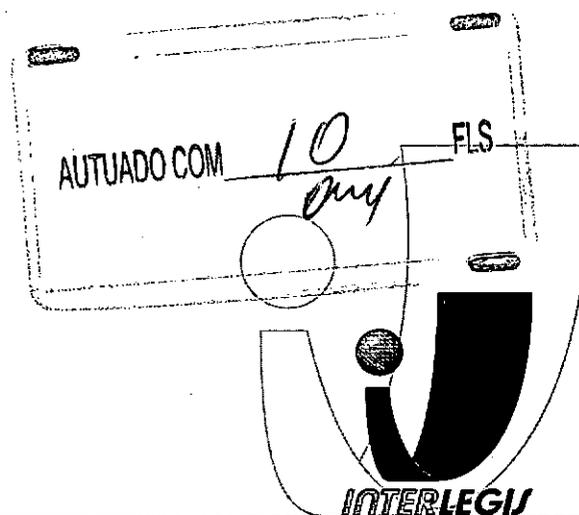
30/03/2006



Atenciosamente,

Telma Alencastro  
Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor  
JORGE BATISTA NUNES  
Chefe do SEPROT  
Senado Federal



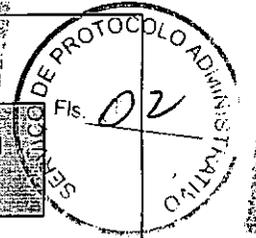
abrir pasta

Portal OK

Folha nº 2  
Processo Nº 5105/06-4  
Rubrica Indica

Sigi OK

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa



Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61)-311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

**Nome da Casa:** Francisco de Amâncio Diniz

**Endereço:** R. José Fortunato de Aquino

**Cidade:** São Domingos do Cavui **UF:** PB **CEP:** 58485-000

**Telefones:** (83) 3357-1132 **FAX:** -

**E-mail:** -

**Homepage:** -

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa). Não deve ser parlamentar.

**Nome:** Mariana Michelli Costa Oliveira

**Unidade/Departamento:** Câmara Municipal **Cargo:** Tesoureira

**Telefones:** (83) 3357-1132 **FAX:** -

**E-mail:** -

#### Autenticação do Presidente

**Nome Completo do Parlamentar:** Roque de Farias Mendes

**Nome Parlamentar:** Venador Roque **Partido:** PSDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01.01.2005 **Fim:** 31.12.2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 23.10.48 **Sexo:** Masculino

**Telefones:** (83) 9994-7933 **FAX:** -

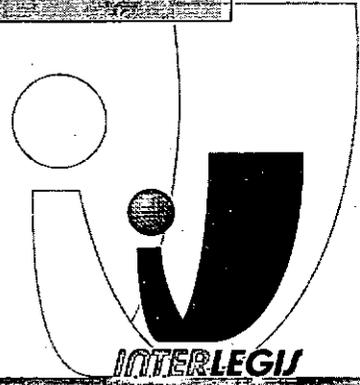
**E-mail:** -

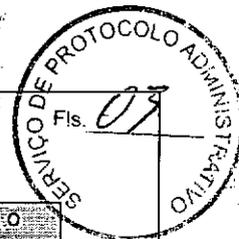
**Homepage:** -

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

S. Domingos do Cavui, 27/10/2006.  
Local e data

*Roque de Farias Mendes*  
Assinatura do Presidente





### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Francisco de Amâncio Diniz

Endereço: R. José Fortunato de Aquino

Cidade: São Domingos do Cavari | UF: PB | CEP: 58485-000

Telefones: (83) 3357-1132 | FAX: —

E-mail: —

Homepage: —

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Gervasio Joaquim de Andrade

Nome Parlamentar: Juvador: gervasio | Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2005 | Fim: 31.12.2008

Aniversário (dia/mês/ano): 05.01.1959 | Sexo: Masculino

Telefones: (81) 9937-6472 | FAX: —

E-mail: —

Homepage: —

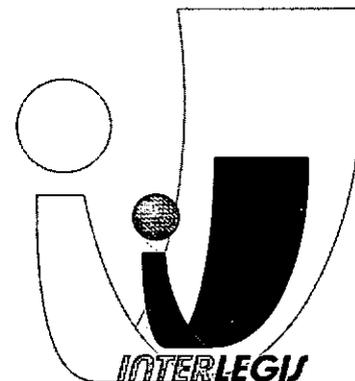
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

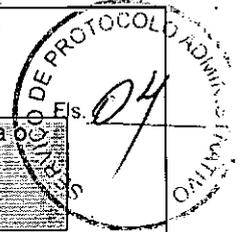
S. Domingos do Cavari, 27/01/2006.  
Local e data

Gervasio Joaquim de Andrade  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Foiha Nº 4  
Processo Nº 5305/06-4  
Rubrica Andrei



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70-165-900. Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Francisco de Amâncio Diniz

Endereço: R. José Fortunato de Aquino

Cidade: São Domingos do Cavari UF: PB CEP: 58485-000

Telefones: (83) 3357-1132 FAX: -

E-mail: -

Homepage: -

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Albertino da Silva

Nome Parlamentar: Vereador José Albertino Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2005 Fim: 31.12.2008

Aniversário (dia/mês/ano): 14.04.1942 Sexo: Masculino

Telefones: FAX: -

E-mail: -

Homepage: -

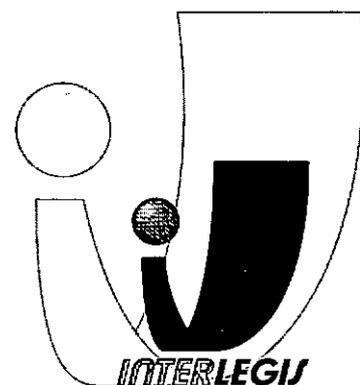
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

São Domingos do Cavari, 27/01/2006.  
Local e data

Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha Nº 5  
Processo Nº 5305/06-4  
Rubrica Indício



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para 615  
Programa Interlegis - Av. N2-Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Francisco de Amâncio Diniz

**Endereço:** R. José Fortunato de Aquino

**Cidade:** São Domingos do Cavali **UF:** PB **CEP:** 58486-700

**Telefones:** 1831 3357-1132 **FAX:** —

**E-mail:** —

**Homepage:** —

OK

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Leonildo Pereira Guimarães

**Nome Parlamentar:** Uruxador: Leonildo **Partido:** PSDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.2005 **Fim:** 31.12.2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 23.07.74 **Sexo:** Masculino

**Telefones:** 1831 3357-1059 **FAX:** —

**E-mail:** —

**Homepage:** —

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

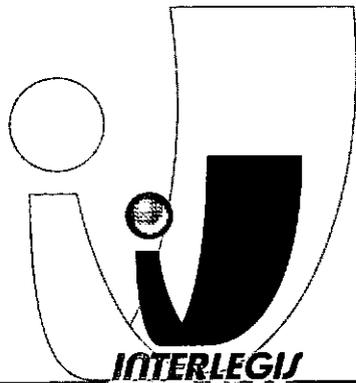
OK

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

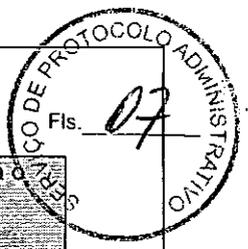
S. Domingos do Cavali, 27/03/2006.  
Local e data

Leonildo Pereira Guimarães  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha Nº 7  
Processo Nº 5105/06-4  
Rubrica Indústrias



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70-165-900, Central de Atendimento: (61) 311-2556

OK

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Francisco Amâncio Diniz

**Endereço:** José Fortunato de Araújo

**Cidade:** São Domingos do Cariri **UF:** PB **CEP:** 58-485-000

**Telefones:** 083-33541132 **FAX:** -

**E-mail:** -

**Homepage:** -

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Josefa Hostio das Neves Pinto

**Nome Parlamentar:** Teresadora Leza **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01-01-2005 **Fim:** 31-12-2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 05-05-1936 **Sexo:** Feminino

**Telefones:** **FAX:** -

**E-mail:** -

**Homepage:** -

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

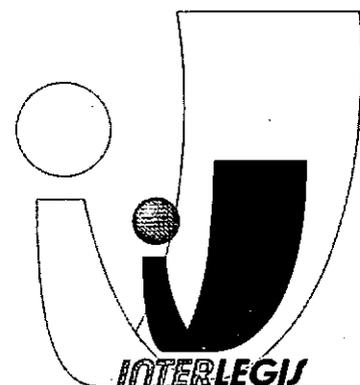
OK

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

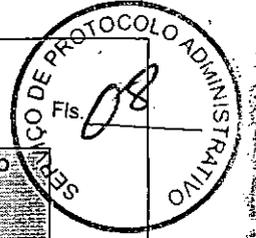
S. Domingos do Cariri, 27/01/2006.  
Local e data

*Josefa Hostio das Neves Pinto*  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha Nº 2  
Processo Nº 5105/06-4  
Rubrica André



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

OK

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Francisco Amâncio Diniz

**Endereço:** José Fortunato de Mauino

**Cidade:** São Domingos do Cariri **UF:** PB **CEP:** 58-485-000

**Telefones:** 083-33571132 **FAX:** -

**E-mail:** -

**Homepage:** -

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** José Edinaldo da Silva

**Nome Parlamentar:** Vereador Naldinho **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 03-03-2005 **Fim:** 31-12-2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 17-10-1966 **Sexo:** masculino

**Telefones:** 0XX-831 3357 10 32 **FAX:** -

**E-mail:** -

**Homepage:** -

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

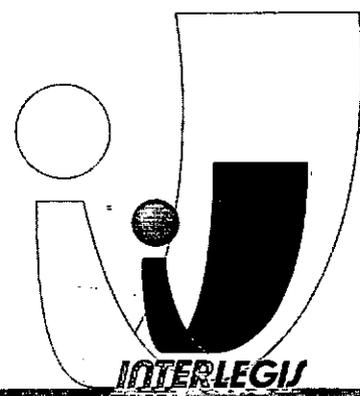
OK

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

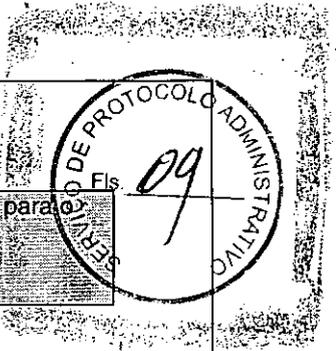
S. Domingos Cariri, 27/03/2006  
Local e data

*José Edinaldo da Silva*  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha Nº 9  
Processo Nº S105106-4  
Rubrica Judice



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70-165-900. Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Francisco Hmãncio Diniz

Endereço: Jose Fortunato de Magino

Cidade: São Domingos do Cariri UF: PB CEP: 58485-000

Telefones: 083-33541132 FAX: -

E-mail: -

Homepage: -

OK

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Antonio Pereira Diniz

Nome Parlamentar: Vereador Joinho Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2006 Fim: 31-12-2008

Aniversário (dia/mês/ano): 29-01-1957 Sexo: masculino

Telefones: 3357 1079 FAX: -

E-mail: -

Homepage: -

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  4º Secretário  Vereador

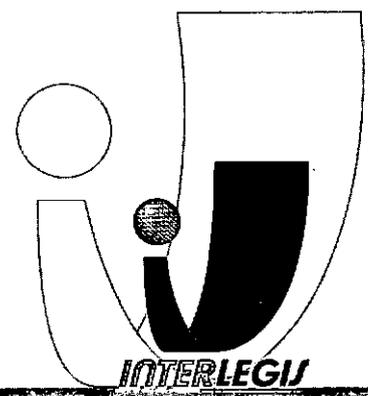
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

S. Domingos do Cariri, 21/01/2006  
Local e data

*Antonio Pereira Diniz*  
Assinatura do Parlamentar

OK

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha Nº 30  
Processo Nº 5105106-4  
Rubrica André



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Francisco Amâncio Diniz

**Endereço:** José Fortunato de Magino

**Cidade:** São Domingos do Cariri **UF:** PB **CEP:** 58-485-000

**Telefones:** 083-33571132 **FAX:** -

**E-mail:** -

**Homepage:** -

OK

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** José Inácio da Costa

**Nome Parlamentar:** Vereador José Inácio **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01-01-2005 **Fim:** 31-12-2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 28-02-1966 **Sexo:** masculino

**Telefones:** (0xx-83) 3391-1392 **FAX:** -

**E-mail:** -

**Homepage:** -

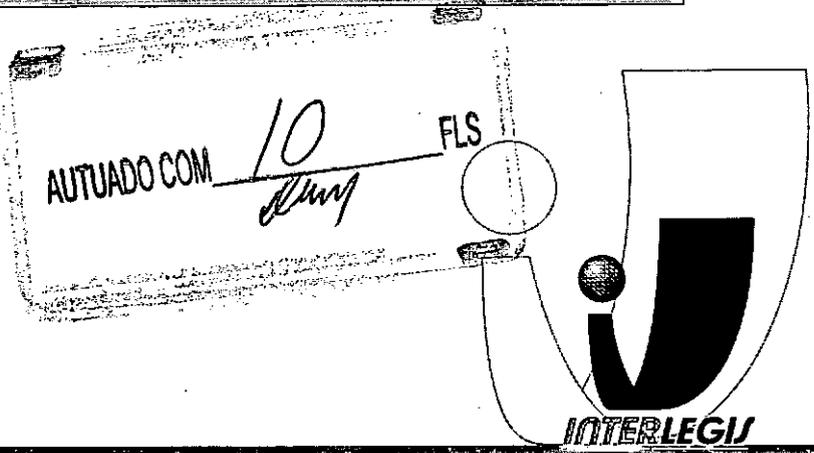
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  4º Secretário  Vereador

OK

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

S. Domingos do Cariri, 27/01/2006. José Inácio da Costa  
Local e data Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"





Folha Nº	02
Processo Nº	25105/06
Rubrica	N

Sigi OK  
500

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
DOMINGOS DO CARIRI NO  
PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: PB-25186/2006 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI, com sede na Rua Inácia Merênciã da Conceição, s/nº, São Domingos do Cariri-PB neste ato representada por seu Presidente, Vereador ROQUE DE FARIAS MENDES, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

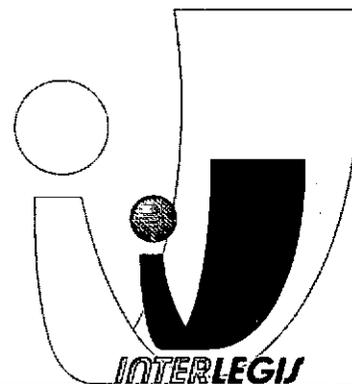
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

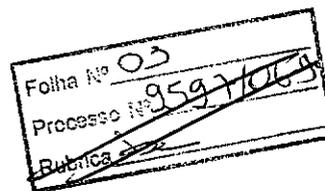
**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

Folha Nº	11
Processo Nº	25105/06 4
Rubrica	N



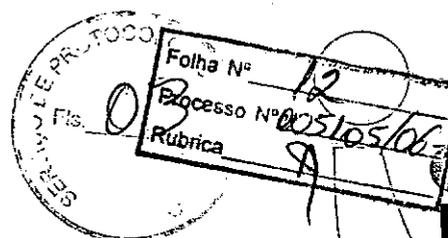


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Folha Nº	04
Processo Nº	597/068
Rubrica	

IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;

X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;

XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;

XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

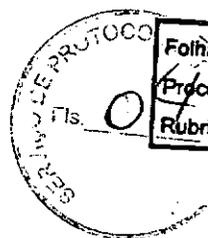
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

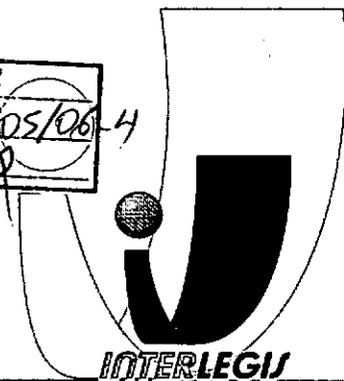
4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



Folha Nº	13
Processo Nº	005/05/06-4
Rubrica	





Folha Nº	05
Processo Nº	0597/069
Rubrica	

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

Folha Nº	14
Processo Nº	05105/064
Rubrica	

**INTERLEGIS**



Folha Nº	06
Processo Nº	597/06
Rubrica	

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

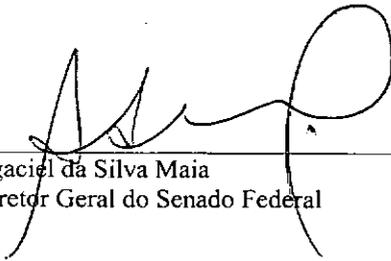
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

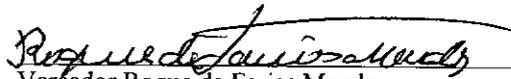
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

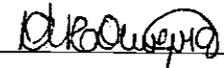
Brasília, 22 de março de 2006.

  
 \_\_\_\_\_  
 Agaciel da Silva Maia  
 Diretor Geral do Senado Federal

  
 \_\_\_\_\_  
 Roque de Farias Mendes  
 Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Cariri

Testemunhas:

  
 \_\_\_\_\_  
 Marcio Sampaio Leão Marques  
 Diretor da Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

  
 \_\_\_\_\_  
 Representante da Câmara Municipal de São Domingos do Cariri

SENADO FEDERAL

Folha Nº	13
Processo Nº	205/05/06-4
Rubrica	





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

6

Folha Nº	07
Processo Nº	9577/069
Rubrica	

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**

EST. DE PROTOCOLOS

Folha Nº	16
Processo Nº	005105/064
Fls.	0
Rubrica	

**INTERLEGIS**



Folha Nº	08
Processo Nº	9597/069
Rubrica	22

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI**

**Equipamentos:**

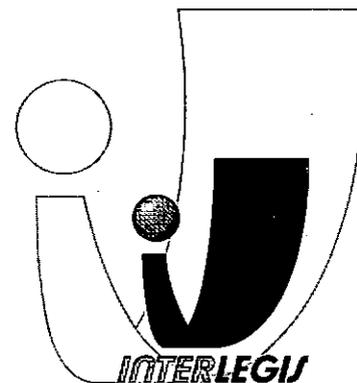
- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

**Programas:**

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.

Folha Nº	17
Processo Nº	005101/069
Rubrica	2 FLS.

AUTUADO COM 08 FLS





**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER**

Folha N° 18  
Proc. 005105/004  
Rubrica 704  
**INTERLEGIS**  
Folha N° 509  
Processo N° 9597169  
Rubrica 8

**TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Estado: PARAIBA

Município: SÃO DOMINGOS DO CARIRI

Responsável junto ao Programa Interlegis: \_\_\_\_\_

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Empresa: REDSUN

Técnico: JOSIEL DO NASCIMENTO CRUZ

DDD/Tel Com: 83-2107-6650

**EQUIPAMENTOS RECEBIDOS**

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230  
N° Série: 00120A96GHYE N° Tombamento: 005224
- 2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor  
N° Série CPU: 00120A96GGVD N° Tombamento: 004242  
N° Série Monitor: \_\_\_\_\_
- 3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-804HV  
N° Série Modem: ES14157000474 N° Tombamento: NÃO TEM  
N° Série Router: BD3Y15B000122 N° Tombamento: NÃO TEM
4. Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva  
N° Série Estabilizador: 00120A96GIU2 N° Tombamento: NÃO TEM

**TREINAMENTO**

Foi ministrado curso de 3 (três) horas?

Sim:  Não:

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO

Muito Bom:  Bom:  Regular:  Ruim:

**Observações:**

(Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

\_\_\_\_\_

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 23/05/2006

ASS: Rogério de F. Mendes

07.776.126/0001-00

Responsável pelo aceite na Câmara.

Rogério de F. Mendes  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

Rua José Bonifácio

CENTRO - CEP. 5445-000

SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB

Nome completo (legível) do Responsável:

ROGERIO DE F. MENDES

Cargo do Responsável:

PRESIDENTE





SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	20
Processo Nº	SJ03/06
Rubrica	A



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Cariri  
Rua José Fortunato de Aquino  
São Domingos do Cariri - PB



Folha Nº	23
Processo Nº	5305664
Rubrica	A

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

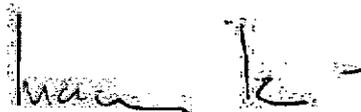
Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

p/ 

Representante Residente

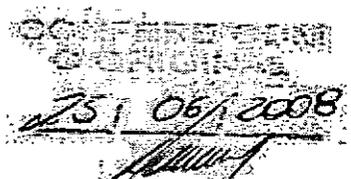
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento



Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

  
25/06/2008

Folha Nº 22  
Processo Nº 5105/06-8  
Rubrica

**AR****VATAIRE**

INATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de São  
 Domingos do Cariri  
 Rua José Fortunato de Aquino, nº 205  
 São Domingos do Cariri - PB  
 58485-000

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

11/09/08

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Márcia Michelli Costa Oliveira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

290192-7 / SSP. PB

A. P. H. S. + N

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AR**

RO 1 3 4 0 8 7 5 7 3 BR  
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

SENADO FEDERAL  
AVIS CND7  
04/ SET 2008  
Brasília DF

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

/ /	/ /	/ /
:	h	:
		h
		h

PRESENÇA COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

CIDADE / LOCALITÉ

MARCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

UF

**BRASIL**

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

